

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N.º **11.428.432/0001-14** com sede na Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representado pela Sr(a) Anny Jannysse de Almeida Machado (Secretaria) e a empresa **J DO CARMO OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 11.278.771/0001-61, com sede na Avenida Antônio Alves Maia, N.º 592, Bairro Centro, Cidade Tabuleiro do Norte/Ce, neste ato representada pelo Sr. Jilberto do Carmo de Oliveira, inscrito no CPF N.º 965.984.843-91, portador da carteira de identidade n.º 2008608540-0 SSPDS/CE, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO de acréscimo no quantitativo inicialmente contratado, referente ao contrato n.º **202409260001**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original supracitado, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo inicialmente contratado inicialmente, de acordo com art. 124, I, Línea A da Lei 14.133/2021, em conformidade com a clausula 6ª do instrumento contratual, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. Contrata da	UND.	Valor Unitario	Quantidade Acrescida	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL/TRIO REGIONAL	30	Unidade	1.433,30	03	R\$ 4.299,90
03	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL B	12	Dia	1.040,00	03	R\$ 3.120,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO: CADEIRA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, COR BRANCA, EMPILHAVEL ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO.	2.400	Unidade	1,43	200	R\$ 286,00
Valor Total R\$ 7.705,90						

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento. E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Tabuleiro do Norte –CE 19 de Setembro de 2025.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





A
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº. 14.780.642/0001-65
ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
CONTRATANTE

JILBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA

J DO CARMO OLIVEIRA
CNPJ Nº. 11.278.771/0001-61
JILBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA
CPF Nº. 965.984.843-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. NOME *Carolina Gomes de Lima* CPF Nº. *077.978.633-50*
2. NOME *Luís Henrique* CPF Nº. *054662583-08*





EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO N°: 202409260001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 30.08.01/2024 - SMAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA (O): J OD CARMO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, Inciso I, Alínea “a” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2025.

